



LEI ORDINÁRIA Nº 1781

de 29 de outubro de 2003

Denomina BAIRRO PANTANAL a seguinte área, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI:

Art. 1º..

Fica denominado de BAIRRO PANTANAL, a seguinte área assim compreendida: o quadrilátero das ruas 21 de setembro, José Maciel de Barros, Agostinho Mônico e BR 262 - Anel Viário.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrários em*

Corumbá/MS de 29 de agosto de 2003

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 1781/2003 - 29 de outubro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em